



MENSAGEM Nº 86/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa alterar dispositivo da Lei nº 6.049, de 18 de novembro de 2022, que autorizou a doação de imóvel de propriedade do Município à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campus Pato Branco.

A proposição visa alterar o inciso IV do art. 3º da referida Lei, que prevê como uma das condições para a doação o seguinte:

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada ao seguinte:

(...)

IV - averbação da íntegra desta Lei na Matrícula do imóvel, em até 30 (trinta) dias após o desmembramento da Matrícula nº 40.236, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Contudo, conforme o Ofício nº 52/2023-GADIR-PB da UTFPR (anexo), quando da tentativa de desmembramento do imóvel da Matrícula nº 40.236 junto ao Registro de Imóveis, constatou-se que o imóvel doado, por estar encravado - sem acesso à via pública -, não pode ser desmembrado, nos termos do que prevê o § 2º do art. 46 e o art. 82, ambos da Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de maio de 2011:

Art. 33. O parcelamento do solo na área urbana poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei, e das legislações estadual e federal, pertinentes.

(...)

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, **desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos**, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Art. 82. A aprovação de projeto de desmembramento ou unificação só poderá ser efetivada, quando:

I - os lotes desmembrados tiverem as dimensões mínimas previstas para o zoneamento da área, **inclusive sua testada**;¹

Assim, face à impossibilidade de realizar o desmembramento do imóvel, será necessária a alteração do inciso IV do art. 3º da Lei nº 6.049, de 2022, para que seja excluída a referida obrigação.

¹ Entende-se por testada toda a parte do terreno que faz limite com a rua ou logradouro público.



Outrossim, o presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a doação efetuada pela Lei nº 6.049, de 2022, incluindo um barracão de 1000m² ao terreno já doado, destinado à instalação do Centro de Inovação, um espaço de integração voltado à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e inovação, bem como à prestação de serviços tecnológicos, propiciando uma infraestrutura com equipamentos e tecnologias para maior integração da universidade com as empresas, demais organizações locais e com a sociedade.

Em 2006, por meio da Lei nº 2.716, de 26 de dezembro de 2006, o Município doou um terreno e um barracão à Indústria de Móveis e Estofados Liderança Ltda., que desde então utiliza os bens para suas atividades industriais. Dentre as obrigações previstas na referida Lei, consta a devolução, ao Município, de um barracão de idêntica característica e metragem daquele recebido, de acordo com as especificações constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso (anexo), em local a ser previamente determinado pela municipalidade.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização legislativa para incluir na Lei Municipal nº 6.049/2022 a doação, à UTFPR, do barracão que será devolvido ao Município pela Indústria de Móveis e Estofados Liderança Ltda.

O aludido barracão abrigará o eixo tecnológico-científico do Centro de Inovação do Campus Pato Branco e será constituído por um conjunto de laboratórios de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e por espaços de desenvolvimento de protótipos de produtos e de aprimoramento e testes de técnicas que possam ser base para novas empresas, bem como transferência de tecnologia da universidade para a sociedade e para o setor empresarial, demonstrando assim a existência de interesse público na referida doação.

Considerando que o imóvel ainda será edificado, o que impossibilita a sua avaliação nesse momento, e considerando que, conforme previsto na Lei nº 2.716, de 2006, o barracão a ser devolvido ao Município deverá conter as mesmas características e metragem daquele recebido pela donatária, encaminhamos anexa a avaliação realizada no barracão doado à Indústria de Móveis e Estofados Liderança Ltda.

Assim, havendo a aprovação do presente Projeto de Lei, será indicado à referida empresa o local onde deverá ser edificado o referido barracão.

Ressaltamos, ainda, que a presente doação visa também atender à solicitação efetuada por esta Casa de Leis no final do ano passado, conforme Indicação nº 501/2022 anexa.

Outrossim, com a doação do referido barracão, será necessário alterar também o inciso III do art. 3º da Lei nº 6.049, de 2022, que previu a obrigatoriedade de início da edificação no



prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação da Lei, já que o barracão não será mais construído pela UTFPR.

Destacamos que a presente proposição tem fundamento no art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 76, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 68. A alienação de bens municipais será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação ou permuta;

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:
(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

Por fim, considerando a vedação contida no § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997², solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, bem como a convocação de quantas **sessões extraordinárias** forem necessárias, nos termos dos arts. 27, III, e 33, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, contamos com a aprovação da presente matéria, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

² Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Altera dispositivos da Lei nº 6.049, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a desafetação do bem público que especifica a autoriza a sua doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campus Pato Branco, para a construção do Centro de Inovação.

Art. 1º O art. 2º e os incisos III e IV do art. 3º da Lei nº 6.049, de 18 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campus Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0004-32, a parte do imóvel urbano especificada no art. 1º desta Lei, avaliado em R\$ 438.908,79 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), e o barracão industrial previsto no inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 2.716, de 26 de dezembro de 2006, avaliado em R\$ 1.150.487,58 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), contendo as características e especificações previstas no Anexo I desta Lei.” (NR)

“Art. 3º

.....

III - início das atividades do Centro de Inovação em até 30 (trinta) dias após a entrega do imóvel e do barracão;

IV - averbação da íntegra desta Lei na Matrícula do imóvel, em até 30 (trinta) dias após a assinatura da escritura pública de doação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



Anexo I

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

Através do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Caramuru nº 271, nesta cidade, **PERMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO VIGANÓ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador RG-746.995-0 SSP-/PR e do CPF: 036.794.469-34, outorga **PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO**, à empresa **INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LIDERANÇA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.733.979/0001-70, neste ato representado por seu procurador **ADIR BORDIN DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 1.705.032 SSP/PR e CPF/MF nº 304.031.7019-15, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **PERMISSIONÁRIA**, que tem por objeto o uso oneroso de bens imóveis de propriedade do **PERMITENTE**, adianfe especificados, que se regerá pelos princípios do Direito Administrativo e do Direito Civil, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui-se objeto da presente Permissão o Uso Oneroso de Barracão Industrial com 1.000 M² (hum mil, metros quadrados), com valor de licitação de R\$ 247.754,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais) Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto – Módulo 7 (sete), com área de 2.625,00m² (dois



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chioquetta, estabelecida na Rodovia BR- 158 KM 373 no Distrito Industrial "Eduardo Dágios", nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 47.381,25 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Lei Municipal nº 2.716 de 26 de dezembro de 2005 constante da Matrícula nº 36.574, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com as seguintes características.

Parágrafo Primeiro – Faz parte integrante deste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO** o memorial descritivo da obra, com especificidades da construção da obra, bem como o material utilizado.

Cláusula Segunda - Destinação:

O bem imóvel objeto da Permissão se destina única e exclusivamente para o ramo de fabricação de móveis e estofados com predominância de madeiras; da **PERMISSIONÁRIA** com exceção de qualquer outro.

Parágrafo Primeiro: Caso a **PERMISSIONÁRIA** venha exercer outra atividade, deverá obter previamente autorização da **PERMITENTE**, sob pena de rescisão do presente instrumento, bem como da aplicação de multa a ser arbitrado por comissão designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Cláusula Terceira - Prazo:

A Permissão outorgada vigorará por prazo de 05(cinco) anos, contados a partir da emissão do presente Termo de Permissão, respeitando o Plano de Viabilidade Econômica, principalmente em relação à geração de empregos.

Parágrafo Único.

Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** - antes do decurso integral dos 03 (três) primeiros anos da permissão - iniciar a construção de um barracão de idênticas dimensões e



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

características sobre terreno do **PERMITENTE**, previamente indicado por este, cuja conclusão deverá ocorrer até o termo final do prazo estabelecido na cláusula terceira.

Cláusula Quarta - Obrigações da PERMISSIONÁRIA:

A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a:

- a) contratar seguro do imóvel e instalações contra danos materiais (incêndio, vendaval, etc...) e do uso resultar; devendo apresentar anualmente a **PERMITENTE** a apólice do Seguro Contratado.
- b) construir as suas exclusivas expensas benfeitorias e melhoramentos que lhe forem necessários, visando ampliar seu uso e gozo, mediante prévia autorização e aprovação do **PERMITENTE**; tais benfeitorias restarão incorporadas ao imóvel, não podendo a PERMISSIONÁRIA exercer qualquer forma de retenção das mesmas ou até mesmo requerer indenização.
- c) pagar as taxas de consumo de energia elétrica, água e telefônicas, relativas ao imóvel, bem como IPTU; e todos impostos e taxas referentes ao imóvel.
- d) entregar o objeto da permissão de uso nas mesmas condições em que receber por ocasião de sua eventual desocupação, quer por devolução ou revogação da permissão.

CLÁUSULA QUINTA – Do Pessoal e Equipamentos.

A PERMISSIONÁRIA poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade, não podendo realizar qualquer forma de sublocação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Danos:

A PERMISSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade por eventuais danos que o imóvel venha sofrer.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César F. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Pato Branco - PR - 2007/2005



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização:

Ao **PERMITENTE** fica plenamente facultado o direito de fiscalizar a qualquer tempo o uso do imóvel e benfeitorias, exigindo-lhe o cumprimento da sua manutenção e destinação.

CLÁUSULA OITAVA – Da Revogação:

O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO** poderá ser revogado em caso de inadimplemento de suas cláusulas, devendo a outra parte ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a devolver o barracão industrial que ora lhe é cedido, conforme memorial descrito no (anexo), em local pré-determinado pelo Município de Pato Branco no prazo máximo de 05 (anos) anos, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Caso a **PERMISSIONÁRIA** não desocupe o imóvel no prazo estipulado, responderá por todos os prejuízos que a **PERMITENTE** venha a sofrer, inclusive quanto a perdas e danos, e ainda sob pena de multa diária de 50 UFM/dia.

Parágrafo Segundo: Em caso da **PERMISSIONÁRIA** não obedecer ao que determina as Leis Municipais referente a incentivos a industrialização, a mesma perderá indenização sobre benfeitorias que fizer incidir sobre o imóvel.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões relativas ao presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO**, com a expressa e formal renúncia a outro qualquer, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Pasta nº 007/2005



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal do **PERMITENTE E PERMISSIONÁRIA**, através dos seus respectivos representantes legais, na presença de duas testemunhas presentes a tudo.

Pato Branco (Pr), 26 de dezembro de 2006.

Município de Pato Branco - Permitente
ROBERTO SALVADOR VIGANÓ
Prefeito Municipal

Adir Bordin da Silva
Indústria de Móveis e Estofados Liderança Ltda.
ADIR BORDIN DA SILVA
procurador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco (PR) 85200-000

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Pato Branco - PR - 2005

ANEXO Nº 01

MEMORIAL DESCRIPTIVO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS - APRESENTAÇÃO

1.1 OBRA

Trata-se de um Barracão Industrial, a ser executado na Rua Pioneiro Avelino Chiochetta, lote 10- Parte do Lote Rural sob Nº40 do Núcleo do Bom Retiro, na cidade de Pato Branco – PR.

1.2 ÁREA CONSTRUÍDA

Área a construir – 1000,00m²

1.3 PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Pato Branco.

CONVENÇÕES PRELIMINARES:

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no memorial descritivo, independente de seu quantitativo.

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- A) Em caso de divergência entre os Projetos e este memorial, prevalecerá sempre o primeiro.
- B) Em caso de divergência entre os projetos e os quantitativos, prevalecerá sempre o primeiro.
- C) Em caso de divergência entre o memorial e os quantitativos , prevalecerá sempre o primeiro.
- D) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerá sempre o primeiro.
- E) Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº. 007/2005



F) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

G) Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas.

Em caso de dúvida entre a interpretação dos desenhos, deste memorial ou dos quantitativos, será sempre consultado o proprietário.

2.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

2.1 BARRACO DA OBRA

Deverá ser localizado no interior do terreno e construído com as seguintes especificações: caibros 8x8cm, guias de 2,5x15cm p/ assoalho, chapas de compensado de 1.10x2.20cm e com 10mm de espessura p/ vão lateral. As portas e janelas também serão em compensado e para segurança serão usados cadeados. A cobertura será de fibrocimento 5mm e o tamanho do barraco de 10 m².

2.2 PLACAS

Todas as placas deverão ser fixadas na parte frontal do terreno sobre o barraco.

2.3 LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá estar rigorosamente de acordo com a planta de localização. Serão feitas a marcação com guias de pinho 2.5x15cm sem empenos, niveladas e pregadas em pontaletes distantes entre si 1.80m, circundando toda a obra.

3.0 LIMPEZA DA OBRA EM ANDAMENTO

Para o bom andamento da obra, deverá ser removido todo o entulho que ocorra, deixando o local limpo.

4.0 TRABALHO EM TERRA

4.1 LIMPEZA DO TERRENO

A prefeitura municipal deixará o terreno limpo para o início da obra, removendo todos os entulhos que tiverem.

4.2 ESCAVAÇÕES E REATERRO

Serão feitas manualmente com auxílio de carrinho de mão, para vigas de fundação e demais escavações até 1,5m de profundidade.

Município de Pato Branco
Júlio Cesar H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n° 007/2005

2


4.3 TERRAPLANAGEM

Toda a terraplagem necessária para a locação da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

5.0 INFRA-ESTRUTURA

5.1 FUNDАOES

As fundações serão: sapatas em concreto armado onde irão os pilares pré-moldados, com as dimensões mínimas sob a responsabilidade do executor da estrutura pré-moldada 1.20x1.20x0,25m (LxLxH).

6.0 SUPRA ESTRUTURA

6.1 CONCRETO ARMADO

Executar-se-á de acordo com o projeto estrutural (inclusive traço), com formas de madeira que receberão desmoldante antes de cada concretagem. Os pilares serão em concreto armado pré-moldado, nas dimensões de 25x35cm e h=6.00m.

6.2 FERRAGENS

Devem satisfazer as prescrições do projeto estrutural, e não conterem óleo, pinturas e partículas soltas, sendo amarradas com arame recozido. A vibração e cura do concreto deve satisfazer as Nbrs correspondentes, com auxílio de livros técnicos reconhecidos no assunto.

7.0 PAREDES E PAINÉIS

7.1 ALVENARIAS

As alvenarias compõem-se de tijolos aparentes de 4 furos 10x10x29cm, de 1ª qualidade. No levantamento das paredes os tijolos serão empregados depois de molhados com traço 1:3.

7.2 PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deve ser limpa e seca. Nas paredes externas e internas deverá ser passada apenas uma resina acrílica.

8.0 ESTRUTURA E COBERTURA

A cobertura será em telhas de fibrocimento 6mm, com inclinação de 27%, usando recobrimento conforme recomendações dos fabricantes.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 007/2005

A estrutura será com viga plana em concreto armado (no pilar 25x50cm e na cumeeira 15x20cm). As terças serão de ferro enrijecido 15x38x75x38x15mm, $e=2,25\text{mm}$.

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, com os devidos detalhamentos. Locais a receber impermeabilização: - vigas de fundação e contrapiso.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

10.1 CONTRAPISO

Será executado após os emboços prontos das paredes. Nos pisos que terão contato com o solo, será lançado sobre o solo compactado uma camada de brita nº 2 e o contrapiso de concreto não armado no traço 1:3:6 ci-ar-br, com fator água cimento 0,6l por quilo de cimento.

10.2 PISO

Piso em cimento alisado.

11.0 LIGAÇÕES DEFINITIVAS /CERTIDÕES

11.1 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

As instalações de prevenção de incêndio serão executadas conforme projeto e memorial correspondente.

11.2 TELEFONE

A ligação definitiva se fará junto ao escritório da Brasil Telecom. As instalações telefônicas serão executadas conforme projeto.

11.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico e memorial correspondente atendendo as exigências da COPEL e da ABNT.

11.4 CERTIDÕES

Todos as certidões serão adquiridas, para obtenção do habite-se, e liberar a obra para averbação junto ao registro de imóvel.

Prefeitura Municipal de Patos
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2005

4


1.1 12.0 ESQUADRIAS

1) FERRO (F), de acordo com especificação no projeto arquitetônico.

Perfil de ferro da Perfilados Paraná, Coper ou Cilafer com pintura prévia em Suvinil fundo óxido de ferro ou Zarconal da Coral ou Zarcão fundo óxido da Sherwin Williams a acabamento em esmalte sintético cor grafite escuro da Suvinil, Coral, Kem Lustral da Sherwin Williams ou similar. Janelas de ferro e portas de ferro.

1.2

1.3 13.0 DIVERSOS

13.1) FECHAMENTO LATERAL

Conforme especificação no Projeto Arquitetônico, acima das esquadrias haverá fechamento lateral do barracão com painéis de aço zinkado 0,43mm.

13.2) VIDROS

As janelas terão vidros translúcidos 3mm. A execução será feita de acordo com as normas, utilizando para fixação material especificado pelo fabricante das esquadrias.

14.0 RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa. Retirando-se todas as manchas, salpiques de argamassa e tinta das esquadrias, vidros e pisos. Desmontagem de galpão de obra, remoção de entulhos, dando condições de habitabilidade, trabalhabilidade, funcionamento e segurança.

1.3.1 15.0 HABITE-SE

Após a entrega da obra o CND e os habite-se da Saúde, Corpo de Bombeiro e Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 17 de Setembro de 2004.

Gláucia Camargo Bueno
arq. & urb crea 062216 PR.

Município de Pato Branco
Júlio César H. Wattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 001/2005

1.3.1.1.1 MEMORIAL HIDRÁULICO SANITÁRIO

1.3.1.1.1.1 MEMORIAL DESCRIPTIVO

INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS

OBRA: PAVILHÃO INDUSTRIAL

Autor:

ENGENHEIRO CIVIL:

LEANDRO RICARDO CENI DE OLIVEIRA

CREA- PR 30.234/D

OBJETIVO:

Objeto: Projeto Hidráulico-Sanitário

Obra: PAVILHÃO INDUSTRIAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Localização: PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO Pato Branco, Pr.

NORMAS E PADRÕES:

As instalações deverão obedecer rigorosamente às especificações, aos projetos específicos, às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), concessionárias locais e aos padrões estabelecidos pelo proprietário.

ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações do projeto deverão ter a autorização do projetista, antes de serem executadas.

DETALHES DE PROJETO:

Pequenos detalhes do projeto tais como: suportes de tubulações, dimensões exatas de equipamentos que dependem do tipo e/ou fabricante, deverão ser definidos e/ou detalhados pelo construtor e submetido à aprovação do projetista.

RELAÇÃO DE MATERIAIS:

Caberá ao instalador o confronto entre os desenhos e as especificações de materiais para a verificação das quantidades corretas. Caberá também ao instalador o

releitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria N° 007/2005

fornecimento de todos os materiais de consumo obrigatório para a perfeita execução dos serviços, tais como: lixas, tintas, anéis de borracha, soldas, colas, cânhamo, soluções limpadoras, tarraxas, rosqueadeiras, etc.

INSTALAÇÕES DE ÁGUA:

CONDIÇÕES GERAIS:

As instalações de água foram projetadas de modo a:

- a) Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidade adequada ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações.
- b) Preservar rigorosamente a qualidade da água.
- c) Preservar o máximo conforto dos usuários e reduzir os níveis de ruídos.
- d) Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações serão submetidas.

DEFINIÇÕES:

Foram adotadas, neste projeto, definições do livro Instalações Hidráulicas e Sanitárias - HÉLIO CREDER, que segue as normas da NB-92/80, da ABNT.

PROJETO:

ABASTECIMENTO:

O prédio será alimentado pela rede pública de água através de um ramal predial - (Hidrômetro de 3/4 "), existente no lote, seguindo para o reservatório superior.

RESERVAÇÃO PARA CONSUMO:

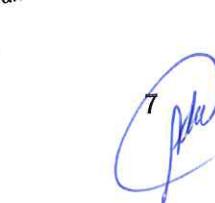
Volume do Reservatório:

Consumo - Atender as instalações sanitárias e cozinha.

GENERALIDADES:

As redes de distribuição gerais de água foram projetadas com tubulações e conexões de PVC rígido, série "A", classe 15, soldável, cobre classe "E" e PVC rígido ponta e bolsa soldável (PBS) - classe "20".

refeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria: 007/2005

7


O sistema de distribuição de modo que as pressões, em nenhum ponto do sistema sejam inferiores a 0,5 m.c.a., que as pressões, nos pontos de utilização não sejam inferiores às previstas na NB- 92/1980 da ABNT.

No barrilete foi projetado registro de esfera (fechamento rápido). Estes registros deverão constar suas identificações para facilitar seu uso em casos de manutenção das prumadas.

PERDAS DE CARGA:

Para cálculo de perdas de carga contínua foram adotadas as seguintes fórmulas:

$$J^{0,571} = Q / 63,281 \times D^{2,714} \quad (\text{Fair-Whipple-Hsiao})$$

INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO:

CONDIÇÕES GERAIS:

As instalações de esgoto sanitário foram projetadas de modo a:

- a) Permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis desobstruções;
- b) Vedar a passagem de gases a animais das canalizações para o interior das edificações;
- c) Não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósito no interior das canalizações;
- d) Impedir a contaminação e poluição da água potável;
- e) Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas as canalizações;
- f) Não provocar ruídos excessivos.

DEFINIÇÕES:

Foram adotadas, neste projeto, as definições da NB-19/1983 da ABNT.

PROJETO:

DESTINO:

O destino final do esgoto sanitário será fossa séptica e sumidouro .

releitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 001/2005

8


INSPEÇÃO:

Devido à possibilidade de obstrução dos coletores, subcoletores e ramais de descarga, foi previsto caixa de inspeção CI no pátio da obra.

COLETORES E SUBCOLETORES:

Os coletores e subcoletores foram dimensionados de acordo com a tabela 3.2 Hélio Creder.

RAMAIS/ TUBOS DE QUEDA/ VENTILAÇÕES:

Foram dimensionados de acordo com as tabelas 3.2, 3.4, 3.5 Hélio Creder.

MATERIAIS:

As redes de esgoto sanitário foram projetadas com tubulações de PVC rígido tipo esgoto.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS:

CONDIÇÕES GERAIS:

As instalações de águas pluviais foram projetadas de modo a obedecer às seguintes exigências:

- a) Recolher e conduzir a vazão de projetos até locais permitidos pelos dispositivos legais;
- b) Ser estanques;
- c) Permitir a limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
- d) absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas as canalizações;
- e) Não provocar ruídos excessivos.

DEFINIÇÕES:

Neste projeto, foram adotadas as definições 3.11 a 3.13 Hélio Creder.

PROJETO:

DESTINO:

O destino final das águas pluviais poderá ter seu lançamento na rede de águas pluviais publica.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César N. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n° 007/2005

MATERIAIS:

As redes de água pluviais foram projetadas com tubos de PVC rígido tipo esgoto, PVC rígido tipo esgoto público.

OBS: A ligação da calha com o condutor vertical das águas pluviais deverá possuir diâmetro igual ou superior ao do condutor, evitando-se assim o estrangulamento da passagem.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS/RECOMENDAÇÕES:

CANALIZAÇÕES:

- As canalizações de água potável não deverão passar dentro das fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas, que não sejam exclusivas para tubulações de água potável.
- As tubulações enterradas deverão ser envoltas em areia grossa e ter proteção contra eventuais perfurações (cortes) ou recalques concentrados.
- Com exceção das caixas d'água, nenhuma das tubulações poderá ficar solidária à estrutura; para tanto, as devidas passagens nas lajes deverão ter diâmetros maiores que os das tubulações, para que fique assegurada a possibilidade de dilatação e contração.
- Tubulações embutidas, com diâmetros de até 50mm (inclusive), serão fixadas pelo enchimento total do vazio restante dos rasgos com argamassa de cimento e areia, traço 1:5. As de diâmetros maiores, além do referido enchimento, deverão ser fixadas com presilhas de ferro redondo 3/16", e número suficiente para permitir a manutenção da posição inalterada dos tubos.
- As canalizações deverão ter suas extremidades vedadas com plugues ou tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.
- As tubulações deverão ser cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de material no interior dos tubos, não se deixando saliências ou rebarbas que facilitem futuras obstruções e/ou danos à equipamentos.

reitoria Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 001/2005

- As canalizações deverão ser assentes com as bolsas voltadas para montante.
- As canalizações expostas poderão ser pintadas com as seguintes cores facilitando as suas identificações:

Verde – tubos de gordura (TG)

Marrom – tubos de esgoto (TQ)

Branco- tubos de água pluvial (AP)

CURVATURAS:

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, deverão ser feitas sem prejuízo da sua resistência à pressão interna da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

JUNTAS:

Os materiais para as juntas devem ser adequados aos tubos empregados, sendo vedado o uso de materiais nocivos à saúde.

O instalador deverá, também obedecer às prescrições de instalação especificadas pelos respectivos fabricantes das conexões.

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL:

Os reservatórios deverão possuir canalizações para limpeza e extravasor. A saída do extravasor deverá ser protegida com uma tela de cobre para impossibilitar a entrada de insetos e pequenos animais.

VENTILADORES:

Nas passagens dos ventiladores pela telha de cobertura deverão ser previstos dispositivos para proteção contra infiltrações de água da chuva ao longo do tubo ventilador. A ligação do tubo ventilador com o ramal de esgoto dos banheiros deverá se possível ser com uma junção simples facilitando a forma de fluir os gases.

CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO (CI) E GORDURA (CG) :

Conforme detalhes e locais indicados no projeto, serão executadas caixas de inspeção em concreto armado/alvenaria.

Refeitória Municipal de Pato Branco
Júlio César Hartmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 001/2005

As caixas para esgoto serão executadas em alvenaria de tijolos, assentes com argamassa 1:4/10 e revestidas internamente com argamassa de cimento com Sika 1, acabamento alisado, obedecendo às seguintes prescrições:

a) O fundo será em concreto, devendo ser moldada uma canaleta (com diâmetro maior que 6") fazendo a concordância dos fluxos de entrada e saída, a fim de evitar deposição de detritos.

b) A tampa será engastada na periferia por concreto, conforme detalhes no projeto.

1. Para águas pluviais: idem esgoto, com exceção do fundo que será plano e rebaixado, conforme detalhe no projeto.

Recomenda-se pintar as tampas das caixas com as iniciais CI , CG, para facilitar na identificação, manutenção e limpeza pelos moradores.

MOVIMENTO DA TERRA/ REATERRO:

Todo o movimento de terra necessário ao assentamento de tubulações deverá ser feito obedecendo às necessidades de profundidade e recobrimento das tubulações.

O material utilizado para reaterro deverá ser sempre terra limpa, não orgânica, isenta de pedras, tocos, raízes e vestígios de fundações.

Deverá ser espalhado em camadas de 20cm, convenientemente molhadas e perfeitamente compactadas.

LEITO DAS VALAS:

Deverá ser preparado em camadas de 10cm, com areia grossa, isenta de argila e molhada com água, conforme previsto no projeto ou a critério da fiscalização da obra.

LARGURA DAS VALAS:

A largura deverá ser suficiente para permitir a perfeita execução dos serviços. O espaço livre entre o tubo e parede da vala não poderá ser inferior a 30cm.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos deverão ser fixados às barras, perfeitamente alinhados e nivelados, de acordo com as normas e instruções dos fabricantes.

Município de Pato Branco
Júlio César H. Uattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria PR-007/2005

DECLIVES:

As canalizações de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, para possibilitar saída de ar.

Para as canalizações de esgoto e águas pluviais teremos as seguintes declividades:

- ramais secundários - 3%;
- ramais primários - 2 %;
- coletores e sub-coletores - conforme projeto.

RECOBRIMENTO DE TUBULAÇÕES:

As tubulações deverão ter um recobrimento mínimo de 30 cm em locais não trafegáveis, e de 50 cm em locais de tráfego.

SUPORTES PARA TUBULAÇÕES:

Os suportes e/ou braçadeiras para as tubulações aéreas ou aparentes deverão estar distanciadas entre si, conforme especificações e orientação dos fabricantes das tubulações.

PROVAS:

TUBULAÇÕES DE ÁGUA:

Todas as tubulações, antes de eventual pintura ou revestimento, devem ser lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1Kg/cm². A duração da prova será de seis horas pelo menos.

TUBULAÇÕES DE ESGOTO/ ÁGUAS PLUVIAIS:

Todas as canalizações primárias de instalação devem ser experimentadas com água ou com ar comprimido, sob pressão mínima de 3m de coluna de água, antes da instalação dos aparelhos, e submetidos a uma prova de fumaça, sob pressão mínima de 25mm de coluna de água, depois da colocação dos aparelhos.

Em ambas as provas as canalizações devem permanecer sob a pressão de prova durante 15 minutos.

13
Município de Pato Branco
Júlio Cesar H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria 007/2005

NOTA DO AUTOR:

Este memorial descritivo faz parte integrante das pranchas pois tem o objetivo de orientar o executor da obra com relação a certos procedimentos das instalações hidráulicas, juntamente com os anexos ilustrativos procurando evitar erros comuns em obras.

Pato Branco, 11 julho de 2003.

LEANDRO CENI DE OLIVEIRA

Eng.º Civil CREA-PR 30.234/D

1.3.2 BARRACÃO INDUSTRIAL // 1.000M2**SERVIÇOS PRELIMINARES****INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA**

Limpeza do terreno c/capina e remoção	m ²	1.000,00
Depósito materiais escritório e abrigos	m ²	10,00
Locação da obra	m ²	1.000,00
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00

INFRA-ESTRUTURA**FUNDAÇÕES PROFUNDAS**

Estaca broca manual ø 20cm em concreto armado FCK= 13,5 a 18 MPA	m	35,00
Sapata de concreto armado	m	2,30

FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO

Escavação manual de valas	m ³	8,66
Lastro de brita apiloamento manualmente	m ³	2,00
Concreto estrutural Fck=15 Mpa misturado e lançado, incl. Forma e ferragem	m ³	6,90

SUPERESTRUTURA**PILARES, VIGAS E CORTINAS**

Concreto estrutural FCK=15 MPA misturado e lançado, incl. Forma e ferragem	m ³	8,55
Estrutura em concreto pré-moldada (pilares, tesouras)-vão de 15 a 30 m	m ²	1.000,00

LAJES E ESCADAS

Laje pré moldada h=12cm para piso com capa de concreto	m ²	53,00
--	----------------	-------

PAREDES, PAINÉIS E FORROS**PAREDES E PAINÉIS**

Alvenaria de tijolos 04 furos a vista (9x9x27)cm e=9 cm assentados na argamassa mista	m ²	410,00
---	----------------	--------

FORROS

Refeitória Municipal de Pato Branco
Júlio César M. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 007/2005



Forro de PVC assentado em entarugamento fixado nas paredes	m ²	1.000,00
IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
Impermeabilização de viga de baldrame para parede de 10 cm com emulsão asfáltica	m	191,00
Isolamento térmico de cobertura com manta aluminizada numa face	m ²	1.200,00
COBERTURA		
ESTRUTURA METÁLICA / CONCRETO		
Terca metálica global e fechamento lateral com 2,00 m e oitões em aço zinkado	m ²	300,00
TELHADOS		
Telha de aço galvanizado, considerando a área plana horizontal.	m ²	1.000,00
ESQUADRIAS DE MADEIRA		
PORTAS		
Porta de madeira chapeada de itaúba de 1 ^a , 0,60x 2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças	cj	6,00
Porta de madeira chapeada de itaúba de 1 ^a , 0,90x 2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças	cj	2,00
ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO		
PORTAS		
Porta em chapa de aço nº 26, sobre estrutura em perfil L, 1,00x2,10 m, com uma demão de zarcão	ud	3,00
Porta de ferro em chapa dobrada, com uma demão de zarcão	m ²	37,40
JANELAS		
Janela de ferro basculante em perfil laminado T com uma demão de zarcão	m ²	89,53
REVESTIMENTOS		
PAREDES INTERNAS		
Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	30,00
Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	30,00
Revestimento com azulejos brancos de 1 ^a , assentados cimento colante	m ²	30,00
PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
PISOS		
Lastro de pedra britada apilada manualmente, e=5cm	m ²	1.000,00
Lastro de concreto simples com impermeabilizante, e=5cm	m ²	1.000,00
Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=3cm	m ²	1.000,00
Piso cerâmico liso de 1 ^a assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	m ²	53,00
VIDROS E ESPELHOS		
VIDROS		
Vidro laminado incolor 3mm, colocado	m ²	89,53
PINTURA		
PAREDES E RODAPÉS		
Pintura com verniz, 3 demãos em concreto aparente	m ²	790,00
ESQUADRIAS		

Efeitura Municipal de Pato Branco
 Júlio César H. Wattmann
 Secretário de Desenvolvimento
 Econômico e Tecnológico
 Portaria nº 007/2005



Pintura com esmalte sintético, 2 demões com fundo nivelador em esquadrias de madeira	m ²	21,24
Pintura com esmalte sintético, 2 demões em esquadrias de ferro preparadas	m ²	89,53

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS

ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO

Caixa em alvenaria com hidrômetro instalado e tampa de ferro fundido	cj	1,00
Caixa d'água 1000 l poliuretano, inclusive entrada com torneira bóia, extravasor e saídas para limpeza e rede de distribuição	cj	1,00

REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS

Tubo de PVC marrom soldável ø=25mm inclusive conexões colocado	m	38,00
Tubo de PVC marrom soldável ø=32mm inclusive conexões colocado	m	14,00
Registro de gaveta bruto ø=1" instalado	pç	1,00
Registro de pressão com canopla, ø=3/4" completo instalado	pç	4,00

REDE DE ESGOTO

Tubo de esgoto de PVC ø= 40mm, inclusive conexões, colocado	m	10,00
Tubo de esgoto de PVC ø= 50mm inclusive conexões, colocado	m	20,00
Tubo de esgoto de PVC ø= 75mm inclusive conexões, colocado	m	11,00
Tubo de esgoto de PVC ø= 100mm inclusive conexões, colocado	m	22,00
Caixa sifonada de PVC grelha 100x100x50 mm com tampa redonda cromada	pç	2,00
Caixa sifonada de PVC grelha 150x185x75 mm com tampa redonda cromada	pç	2,00
Caixa gordura em alvenaria 40x40x60 cm com fundo de concreto simples de concreto simples sem tampa de CA	ud	1,00
Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm com fundo de concreto simples de e tampa de CA	ud	2,00
Fossa séptica pré-fabricada para 30 pessoas	ud	1,00
Sumidouro em alvenaria gradeada ø1,50m com 1,50m de profundidade com tampa de CA	ud	2,00

APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS

Lavatório de louça branca com coluna c/ sifão metálico e torneira de pressão instalado	cj	2,00
Bacia sifonada de louça branca com caixa suspensa, inclusive tampa acessórios de ligação instalado	cj	6,00
Tanque de concreto simples, assente em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula, sifão e acessórios	cj	1,00
Pia de aço inox, 02 cubas 0,60x3,00m, inclusive ligação e válvula instalada	cj	1,00

REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Extintor de água pressurizada, 10kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalada	ud	5,00
Extintor PQS, 4kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	1,00

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

DIVERSOS

Escada metálica	m	10,60
-----------------	---	-------

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA FINAL

refeitória Municipal de Pato Branco
 Júlio César H. Mattmann
 Secretário de Desenvolvimento
 Econômico e Tecnológico
 Portaria nº 007/2005

Limpeza geral e final de obra

| gb | 1,00

**LISTA MATERIAIS ELÉTRICOS DIFERENCIADOS –
INDÚSTRIA TÊXTIL 1.000 M²**

ÍTE M	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Perfil metálico (38x38)mm x 6m	pç	34
2	Eletroduto rígido de PVC, Ø 2" x 3m	pç	4
3	Curva 90°, PVC, Ø 2"	pç	4
4	Luva de emenda, PVC, Ø 2"	pç	10
5	Bucha e contra-bucha, Ø 2"	pç	4
6	Eletroduto rígido de PVC, Ø 1.1/2" x 3m	pç	34
7	Curva 90°, PVC, Ø 1.1/2"	pç	34
8	Luva de emenda, PVC, Ø 1.1/2"	pç	100
9	Bucha e contra-bucha, Ø 1.1/2"	pç	8
10	Eletroduto rígido de PVC, Ø 1" x 3m	pç	2
11	Curva 90°, PVC, Ø 1"	pç	4
12	Luva de emenda, PVC, Ø 1"	pç	8
13	Bucha e contra-bucha, Ø 1"	pç	4
14	Eletroduto rígido de PVC, Ø 3/4" x 3m	pç	160
15	Curva 90°, PVC, Ø 3/4"	pç	86
16	Luva de emenda, PVC, Ø 3/4"	pç	330
17	Bucha e contra-bucha, Ø 3/4"	pç	120
18	Fio 1,5mm ² - preto	m	600
19	Fio 1,5mm ² - branco	m	500
20	Fio 2,5mm ² - preto	m	110
21	Fio 2,5mm ² - azul	m	200
22	Fio 2,5mm ² - verde	m	400
23	Fio 4,0mm ² - preto	m	600
24	Fio 4,0mm ² - azul	m	200
25	Fio 4,0mm ² - verde	m	200
26	Cabo 16,0mm ²	m	60
27	Cabo 25,0mm ²	m	300
28	Cabo 50,0mm ²	m	200
29	Cabo 95,0mm ²	m	60
30	Interruptor uma tecla simples, com espelho	pç	6
31	Interruptor duas teclas simples, com espelho	pç	4
32	Interruptor três teclas simples, com espelho	pç	2
33	Disjuntor monofásico 20 A	pç	8
34	Disjuntor monofásico 25 A	pç	6
35	Disjuntor bifásico 15 A	pç	8
35	Disjuntor bifásico 20 A	pç	20
36	Disjuntor bifásico 25 A	pç	4
37	Disjuntor trifásico 70 A	pç	4
38	Disjuntor trifásico 125 A	pç	4

refeitura Municipal de Pato Branco
 Júlio César Lattmann
 Secretaria de Desenvolvimento
 Econômico e Tecnológico
 Portaria n.º 007/2005



39	Disjuntor trifásico 200 A	pç	2
40	Tomada 2P+T, de sobrepor, com espelho	pç	42
41	Tomada 2P+T, pendente	pç	70
42	Tomadas padrão Telebras, (4x2)", de sobrepor, com es	pç	6
43	Caixa (2x4)" de sobrepor	pç	70
44	Caixa (4x4)" de sobrepor	pç	4
45	Caixa (20x20x12)cm de sobrepor	pç	6
46	Caixa (40x40x12)cm de embutir	pç	2
47	Caixa (40x40x12)cm de sobrepor	pç	2
48	Caixa (30x30x30)cm, alvenaria	pç	2
49	Caixa (50x50x50)cm, alvenaria	pç	2
50	Quadro p/ vinte disjuntores, c/barramento, de sobrepor	pç	2
51	Quadro p/ trinta disjuntores, c/barramento, de sobrepor	pç	2
52	Tomada RJ-45, fêmea	pç	6
53	Centro modulado p/ medição	pç	2
54	Centro modulado p/ barramento curto, 250A	pç	2
55	Luminária comercial p/ lâmp. Fluoresc. 2x20W, complet	pç	2
56	Luminária comercial p/ lâmp. Fluoresc. 2x32W, comple	pç	98
57	Haste para aterramento, com presilha	pç	6
58	Poste de concreto - B-300daN	pç	2
59	Eletroduto Kanalex Ø 3"	m	60
60	Eletroduto Kanalex Ø 1"	m	60
61	Fio FI-60-R, reforçado	m	160
1	Haste para aterramento, com presilha	pç	14
2	Cabo 35,0mm ² nú	m	300
3	Cabo 50,0mm ² nú	m	160
4	Presilha de latão, c/ furo 8mm	pç	300
5	Porca 1/4"	pç	300
6	Caixa (30x30x30) cm, alvenaria	pç	4

Obs: Divergências entrem a relação de material e o projeto, prevalece o projeto, conforme edital de licitação.

A responsabilidade de conferência é do engenheiro executor da obra.

Mesa Diretora
Prefeitura Municipal de Patu
Júlio César H. Wattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2005

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



Ofício nº 52/2023 - GADIR-PB

Pato Branco, 10 de agosto de 2023;
113º da Criação, 17º da Transformação.

Ao Sr.

Marcos Colla

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Pato Branco - PR

Assunto: Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.034378/2023-62.

Prezado Senhor,

Considerando a Lei Municipal de Doação nº 6.049, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a desafetação do bem público que especifica a autoriza a sua doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, para a construção do Centro de Inovação e dá outras providências.

Considerando o procedimento previsto na referida Lei, art. 3º, IV, de averbação na Matrícula do imóvel, em até 30 (trinta) dias após o desmembramento da Matrícula nº 40.236, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Considerando a escritura pública realizada junto ao 1º Ofício de Notas de Pato Branco – PR, livro 0462, folha 082, protocolo nº 2894/22, datada de 26/01/2023, para dar início ao processo de averbação da Lei.

Considerando o protocolo realizado junto ao 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, na data de 08/03/2023, sob nº 116872, livro 01, processo 084162788, natureza do título: escritura pública de doação.

Considerando as providências solicitadas pelo 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, por meio da Diligência Registral nº 821/2023.

Considerando os documentos providenciados para sanar os itens da Diligência, e encaminhados ao 1º Ofício de Notas de Pato Branco – PR para nova escrituração, sendo eles Memorial Descritivo, Levantamento Topográfico Planimétrico, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA-PR e imunidade do ITCMD (Imposto sobre a Transmissão “Causa mortis” e Doações de

Quaisquer Bens ou Direitos do Estado do Paraná).

Considerando a emissão de minuta de nova Escritura Pública, enviada para revisão das partes pelo 1º Ofício de Notas de Pato Branco – PR, em 26/06/2023,

Percebeu-se, no momento da revisão da nova escritura, pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, a impossibilidade de desmembramento, por se tratar de condomínio, o que acarretaria na necessidade de retificação da Lei Municipal de Doação nº 6.049, de 18 de novembro de 2022, para que a mesma pudesse ser cumprida. Também, a lei condiciona a doação à edificação do Centro de Inovação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco. Portanto, neste momento, a Universidade não consegue averbar a Lei na matrícula de nº 40.236 por inconsistências de redação da mesma, não tem possibilidade legal de edificar no terreno não doado e não pode firmar a averbação anterior à edificação.

De todo modo, a partir de reunião prévia com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Pato Branco, apresentou interesse em receber em doação a estrutura pré-fabricada oferecida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com as seguintes características: prédio industrial com área construída de 1000 m² (20 x 50 m), pé-direito de 6 m, com mezanino interno de 54 m² com laje e escada metálica para acesso, com estrutura de concreto armado para instalação do Centro de Inovação.

O Centro de Inovação da UTFPR Campus Pato Branco é um espaço de integração, em um ambiente que se destina a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e inovação, bem como a prestação de serviços tecnológicos, inclusive propiciando uma infraestrutura necessária com equipamentos e tecnologias para maior integração da Universidade com as empresas, demais organizações locais e a sociedade. O espaço requerido abrigará o eixo Tecnológico-Científico do Centro de Inovação do Campus Pato Branco o qual será constituído por um conjunto de laboratórios de P&D&I, espaços de desenvolvimento de protótipos de produtos, aprimoramento e testes de técnicas que possam ser base para novas empresas ou transferência de tecnologia da Universidade para a sociedade, como para o setor empresarial. Os quais poderão gerar a criação de novas empresas, de interação com indústrias e empresas de diferentes segmentos tecnológicos. Para esses laboratórios se pretende destinar uma área de 350 m². O espaço requerido também será utilizado na instalação do FabLab-UTFPR-PB, o qual é um laboratório de prototipagem aberto, que possui equipamentos da ordem de mais de 1 milhão de reais, é um espaço voltado para o suporte aos diferentes habitats do ecossistema local de inovação tais como a IUT-UTFPR-PB, Incubadora municipal, empresas do Parque Tecnológico, empresas locais e regionais, empreendedores. Para o FabLab-UTFPR-PB se pretende destinar uma área de 350 m². Se pretende destinar também uma área de 300 m² para projetos da IUT-PB.

Sendo assim, vimos através deste solicitar a retificação da Lei Municipal de Doação nº 6.049, de 18 de novembro de 2022, para que a doação do terreno seja realizada em conjunto com a implantação da estrutura pré-fabricada oferecida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Para tanto, sugerimos que a alteração da lei possa ser feita da seguinte forma:

- exclusão do inciso III do artigo 3º.;

- alteração do inciso IV do artigo 3º. para:- averbação da íntegra desta Lei na Matrícula do imóvel, em até 30 (trinta) dias após a entrega da obra pronta da estrutura pré-fabricada.

Os documentos citados, parte desta solicitação, constam em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

GILSON DITZEL SANTOS
Diretor-Geral do Campus Pato Branco



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 11/08/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3622027** e o código CRC (and the CRC code) **3086823E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.034378/2023-62

SEI nº 3622027

LEI Nº 6.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação do bem público que especifica a autoriza a sua doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, para a construção do Centro de Inovação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado parte do imóvel urbano Lote nº 02, Quadra 1561, com área de 1.537m², constante da Matrícula nº 40.236, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado junto ao Parque Tecnológico, alterando sua destinação de reserva institucional municipal para bem de uso dominical, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta com o próprio lote, por uma medida de 73,01m; ao Leste, confronta com o próprio lote, por uma medida de 19,94m; ao Sul confronta com o próprio lote, por uma distância de 73,04m; e ao Oeste, confronta com o próprio lote, por uma medida de 22,18m.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a parte do imóvel urbano especificada no art. 1º desta Lei, avaliado em R\$ 438.908,79 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0004-32.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente do imóvel;

II - destinação do imóvel exclusivamente para a instalação do Centro de Inovação no Campus Pato Branco;

III - início da edificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei e início das atividades acadêmicas propostas ao Município no Ofício nº 14/2022-GADIR-PB, de 4 de abril de 2022, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, na forma nele contida, assim que finalizada a edificação; e

IV - averbação da íntegra desta Lei na Matrícula do imóvel, em até 30 (trinta) dias após o desmembramento da Matrícula nº 40.236, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 4º Em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou de extinção da donatária, ficará automaticamente revogada a presente doação, revertendo o bem ao patrimônio do Município de Pato Branco, com perda integral das benfeitorias que estiverem edificadas sobre o imóvel, sem qualquer direito à indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224 5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA N.º 40.236

RUBRICA

22 de setembro de 2020

IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 - Quadra nº 1561, neste Município e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 32.656,77m² (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E SETENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: com o lote 14 e 16 da quadra 1561, com os imóveis Scartezini IV e Scartezini V por uma distância de 229,87m, com o lote 12 da quadra 1561 por uma distância de 43,21m e com o lote 11 da quadra 1561 por uma distância de 27,10m; SUL: confronta com Reserva Legal, com área remanescente do Quinhão 1 do Lote 64 e 65 do Núcleo Bom Retiro , com o lote 01 da quadra 1561 e com área de rua, por duas distâncias de 47,26m e 191,27m; LESTE: confronta com Imóvel CEFET, pela distância de 176,07m; OESTE: confronta com área remanescente do lote 09 da quadra 1561 pela distância de 20,08m, com o lote 11 da quadra 1561 pela distância de 57,75m, com o lote 12 da quadra 1561 pela distância de 70,79m, com área remanescente do imóvel Reserva Municipal pela distância de 15,00m. RRT nº 8457125.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54.

Registro anterior: Ref. mat. 40.235, do Lº 02 deste Ofício Protocolo, 101 760.30 VRC. R\$ 5,79. FUNREJUS: R\$ 1,45. ISS: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,29. Pato Branco-PR. 05/10/2020.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

31 DE JANEIRO DE 2022

Emily Caroline Beguetto
Escrevente Júamentada

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 40.236 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 31/01/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Pedido: 89 780 - Data do pedido: 31/01/2022 - Data da emissão: 31/01/2022 - Hora da emissão: 09:03 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R\$ 34,24 (139VRCs); Buscas R\$ 2,22 (9VRCs); Selo R\$ 5,95 (24VRCs); Funrejus R\$ 9,12 (37VRCs); ISS R\$ 1,10 (4VRCs); FUNDEP R\$ 1,82 (7VRCs) = Total: R\$ 54,45.

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F930V.eUqPC.cqt3

5-fefxr.OrvGV

<https://selo.funarpen.com.br>

40.236
MATRÍCULA



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII, nº 385 Centro - Pato Branco/PR CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA N.º 40.237

RUBRICA

22 de setembro de 2020

IMÓVEL URBANO: Lote nº 09 - Quadra nº 1561, neste Município e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 88,85m² (OITENTA E OITO METROS E OITENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote 14 da quadra 1561 por uma distância de 2,02m; SUL: confronta com a Rua Lídio Oltramari por uma distância de 0,41m; LESTE: confronta com o lote 11 da quadra 1561 por uma distância de 53,46m e com o lote 02 Reserva Municipal da quadra 1561 por uma distância de 20,08m; OESTE: confronta com a Rua Lídio Oltramari por uma distância de 73,39m. RRT nº 8457125.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54.

Registro anterior: Ref. mat. 40.235, do Lº 02 deste Ofício Protocolo. 101.760-30 VRC R\$ 5,79. FUNREJUS: R\$ 1,45. ISS: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,29. Pato Branco-PR. 05/10/2020.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
31 DE JANEIRO DE 2022

Emily Caroline Beguetto
Escrevente Juramentada

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 40.237 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 31/01/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Pedido: 89 780 - Data do pedido: 31/01/2022 - Data da emissão: 31/01/2022 - Hora da emissão: 09:04 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R\$ 34,24 (139VRCs); Buscas R\$ 2,22 (9VRCs); Selo R\$ 5,95 (24VRCs); Funrejus R\$ 9,12 (37VRCs); ISS R\$ 1,10 (4VRCs); FUNDEP R\$ 1,82 (7VRCs) = Total: R\$ 54,45.

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F930V.eUqPC.cqI3
5-fezNu.OrvG3

<https://selo.funarpen.com.br>

40.237
MATRÍCULAS



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 40.238

22 de setembro de 2020

IMÓVEL URBANO: IMÓVEL RESERVA MUNICIPAL, neste Município e Comarca de Pato Branco-PR. Com à área de 1.643,49m² (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E QUARENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com a Rua Lídio Oltramari por uma distância de 25,01m, **SUL:** confronta com a Rua Lídio Oltramari por uma distância de 25,01m; **LESTE:** confronta com os lotes 02 e 12 da quadra 1561 por uma distância de 65,36m; **OESTE:** confronta com os lotes 16 e 17 da quadra 1887, com a Rua Augusto Redivo e com lote 16 da quadra 1883 por uma distância de 65,61m. RRT nº 8457125.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54.

Registro anterior: Ref. mat. 40.235, do Lº 02 desta Ofício Protocolo: 101.760.30 VRC. R\$ 5,79. FUNREJUS: R\$ 1,45. ISS: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,29. Pato Branco-PR. 05/10/2020.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFÉRE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
31 DE JANEIRO DE 2022

Emily Caroline Beguetto
Escrevente Juramentada

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 40.238 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 31/01/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

FUNARPEN

40238
MATRÍCULA N.º



SELO DIGITAL

F930V.eUqPC.cqs3

5-feTzT.OrvGh

<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido: 89 780 - Data do pedido: 31/01/2022 - Data da emissão: 31/01/2022 - Hora da emissão: 09:04 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R\$ 34,24 (139VRCs); Buscas R\$ 2,22 (9VRCs); Selo R\$ 5,95 (24VRCs); Funrejus R\$ 9,12 (37VRCs); ISS R\$ 1,10 (4VRCs); FUNDEP R\$ 1,82 (7VRCs) = Total: R\$ 54,45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE NOTAS

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE

Email: 1tabpatobranco@gmail.com

Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

VITÓRIA REFINSKI PALLAORO
JANE SALETE DONDREL
IVANETE A. REFINSKI PALLAORO
JOSÉ LUIS LICHESKI FILHO
MARISTELA DRASZEVSKI
(Escreventes)

TAIS LANGA
ANDRÉ TOLOMEI
KELVIN GREGORY G.M. DE ANDRADE
(Substituto)

Livro: 0462

Folha: 082

Protocolo: 2894/22

Rúbrica:

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EM FAVOR DE
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO
PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Saibam tantos quanto a presente escritura virem que, sendo aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023), na cidade e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná, nestas Notas compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal: ROBSON CANTU, brasileiro, capaz, casado, filho de Udir Cantu e Iracy Cantu, natural de Pato Branco - PR, nascido aos 06/06/1960, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.816.183-4 SSP/PR, expedida aos 31/01/1977, inscrito no CPF sob nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, 02 Apto 702, na cidade de Pato Branco - PR, e-mail não informado, e de outro lado como **OUTORGADA DONATÁRIA: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ**, Altarquia Federal, com sede e foro na Rodovia PR 469, na cidade de Pato Branco- Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 75.101.873/0004-32, conforme Estatuto Social aprovado pela Portaria SESU nº 303, de 16/04/2008, publicada no DOU, de 17/04/2008, alterado pelas deliberações do Conselho Universitário nº 08/2008 de 31/10/2008 e 11/2009 de 25/09/2009, e os quais ficam arquivados nestas Notas, às folhas 004 do Livro 27-F e ficam fazendo parte integrante desta, neste ato representada, conforme Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 843, de 25 de maio de 2021, por seu Diretor-Geral: GILSON DITZEL SANTOS, brasileiro, capaz, casado, filho de Ginaldo Azevedo Santos e Suelena Ditzel Santos, natural de Curitiba - PR, nascido aos 28/11/1970, professor, portador da Cédula de Identidade nº 5.145.029-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 859.718.719-00, residente e domiciliado na Avenida Tupy, 2692 - apto 1001, na cidade de Pato Branco - PR, o qual não informou endereço eletrônico, sendo os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Mauroney Aparecido de Andrade - Notário, que esta subscreve, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então aí, pelo Outorgante Doador, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constituído pelo "Fração ideal de 4,7065% do IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 - Quadra 1561 - Reserva Municipal, neste Município e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 1.537,00 m² (um mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados), dentro de uma área maior de 32.656,77 m² (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados). Contém benfeitoria com 5.043,08m² constante no AV.02. Limites e confrontações constantes na matrícula de origem. Havid por força da matrícula nº 40.236 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR; cadastro municipal nº 507488100", que possui o referido imóvel inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, e assim como o possui, assim dele, pela presente escritura e na melhor forma de direito e de livre e espontânea vontade, faz doação à Outorgada Donatária, como de fato e na verdade doado tem o imóvel acima descrito, por meio da Lei nº 6.049, de 18 de novembro de 2022, no seguinte teor: "LEI N° 6.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a desafetação do bem público que especifica a autoriza a sua doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, para a construção do Centro de inovação e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado parte do imóvel urbano Lote nº 02,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Email: 1tabpatobranco@gmail.com

Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

VITÓRIA REFINSKI PALLAORO
JANE SALETE DONDEL
IVANETE A. REFINSKI PALLAORO
JOSÉ LUIS LICHESKI FILHO
MARISTELA DRASZEWSKI
(Escreventes)

TAIS LANGAI
ANDRÉ TOLOMEI
KELVIN GREGORY G.M. DE ANDRA
(Substitut)

Livro: 0462

Folha: 082V

Protocolo: 2894/22

Rúbrica:

Quadra n°1561, com área de 1.537m², constante da Matrícula n° 40.236, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado junto ao Parque Tecnológico, alterando sua destinação de reserva institucional municipal para bem de uso dominical, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta com o próprio lote, por uma medida de 73,01m; ao Leste, confronta com o próprio lote, por uma medida de 19,94m; ao Sul confronta com o próprio lote, por uma distância de 73,04m; e ao Oeste, confronta com o próprio lote, por uma medida de 22,18m. Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a parte do imóvel urbano especificada no art. 1º desta Lei, avaliado em R\$ 438.908,79 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e nove centavos), para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, inscrita no CNPJ n° 75.101.873/0004-32. Art. 3º A doação de que se trata esta Lei fica condicionada ao seguinte: I- inalienabilidade permanente do imóvel; II- destinação do imóvel exclusivamente para a instalação do Centro de Inovação no Campus Pato Branco; III – Início da edificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação desta Lei e início das atividades acadêmicas propostas ao Município no Ofício n° 14/2022-GADIR-PB, de 4 de abril de 2022, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, na forma nele contida, assim que finalizada a edificação; e IV – averbação da íntegra desta Lei na Matrícula do imóvel, em até 30 (trinta) dias após o desmembramento da Matrícula n° 40.236, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Art. 4º Em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou de Extinção da donatária, ficará automaticamente revogada a presente doação, revertendo o bem ao patrimônio do Município de Pato Branco, com perda integral das benfeitorias que estiverem edificadas sobre o imóvel, sem qualquer direito à indenização. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022. (a) ROBSON CANTU – Prefeito Municipal.” Que assim sendo, o Outorgante Doador desde já transmite à Outorgada Donatária, toda a posse, jus domínio, direitos e ações que exerce sobre o imóvel ora doado até a presente data, para que dele a Outorgada Donatária possa usar, gozar e dispor livremente como coisa sua que fica sendo, prometendo ele Outorgante Doador, a todo o tempo, fazer esta escritura boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, bem como tão somente para efeitos fiscais atribui ao imóvel ora doado o valor de R\$ 438.908,79 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e oito reais e setenta e nove centavos). Pelo Outorgante Doador, na forma aqui representada, me foi dito, ainda, que se acha vinculada a Instituição de Previdência Social, visto ser empregadora, mas não agro-produtora rural, e, portanto incursa nas leis e obrigações que regulam a matéria, apresentando a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Código: AC4C.1847.CAF2.02E4, emitida em 03/10/2022, válida até 01/04/2023, validada em 27/12/2022, a qual fica arquivada às fls. 050 do livro 11-I de arquivo de CND, declarando mais, sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem contra o mesmo quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais que obstaculizem a transferência do imóvel objeto desta, declaração essa que faz em cumprimento ao disposto no Parágrafo 3º Inciso V, do Art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09/09/86. Pelo Outorgado Donatário, me foi dito que aceita a presente escritura como nela se contém, em todos os seus termos. Me foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de Inteiro Teor Selo nº F930V.pEqPX.bhAsl-ctPUE.tXQt9, emitida em 25/01/2023, pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis de Pato Branco - PR; Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 0126165, emitida em 13/12/2022; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Paraná nº 028831332-10, emitida em 12/12/2022; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Código: AC4C.1847.CAF2.02E4, emitida em 03/10/2022, válida até 01/04/2023, validada

TIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**1º OFÍCIO DE NOTAS**

SEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE

Email: 1tabpatobranco@gmail.com

Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5456 / 3025-5456

VITÓRIA REFINSKI PALLAORO

JANE SALETE DONDEL

IVANETE A. REFINSKI PALLAORO

JOSÉ LUIS LICHESKI FILHO

MARISTELA DRASZEWSKI

(Escreventes)

TAIS LANGAR

ANDRÉ TOLOMEO T

KELVIN GREGORY G.M. DE ANDRADE

(Substitute)

Livro: 0462**Folha: 083****Protocolo: 2894/22****Rúbrica:** _____

em 27/12/2022, a qual fica arquivada às fls. 050 do livro 11-I de arquivo de CND; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho nº 45016218/2022, emitida em 12/12/2022; Certidão Positiva de Ações Trabalhistas do 1º Grau - TRT 9ª Região nº 15.747.002.280, emitida em 25/01/2023; As partes dispensam a apresentação da certidão negativa do Ofício do Distribuidor da Comarca de Pato Branco-PR e da Certidão Negativa da Justiça Federal da 4ª Região, assumindo expressa responsabilidade sobre este fato, em conformidade com o disposto no art. 501 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITCMD: O Outorgado é imune do imposto ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis Doação), em conformidade com o disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, e conforme RESOLUÇÃO SEFA N. 1.527/2015, art. 6º, Inciso IV. Fica a presente ISENTA do pagamento do FUNREJUS, de acordo com item 17, b, VII, art 3º, da Lei 12.604 de 2 de Julho de 1999. A presente será distribuída e emitida a DOI. A pedido das partes lavrei o presente instrumento que, feito e lhes sendo lido, acharam-no conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram de como assim o disseram e me pediram, do que dou fé. Eu JOSÉ LUIS LICHESKI FILHO - ESCREVENTE o digitei. Eu MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE - NOTÁRIO o conferi, dato e assino _____ em público e raso. (aa) ROBSON CANTU, GILSON DITZEL SANTOS. CUSTAS R\$ 1.223,11 = 4.972,00VRC, FUNDEP: R\$ 61,15. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00211/2023 datado de 26/01/2023, ficando dispensado o uso de testemunhas instrumentárias para este ato, em conformidade com o Art. 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:; Data: 25/01/2023 09:06:00 - Hash: fde3.20be.f09b.b30d.7614.0e12.e781.64d3.78c1.a1d0 - CPF/CGC: 76995448000154 - Nome: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - Negativa - Nada consta; Data: 25/01/2023 09:06:00 - Hash: 8614.7f80.5d1b.7244.1052.61eb.aec8.03f2.2b3f.0c18 - CPF/CGC: 75101873000432 - Nome: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ - Negativa - Nada consta.

Em testemunho _____ da Verdade
PATO BRANCO, 26 de janeiro de 2023

MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE
NOTÁRIO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº F929X.p6qtX.VFmsI-tJsnK.TyEPr

José Luis Licheski Filho

Escrevente Juramentado

CPF: 089.704.719-28

Valida esse selo em selo.funarpen.com.br



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII, N° 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 – Telefone: (46) 3224-5140 - www.pb2ri.com.br

DILIGÊNCIA REGISTRAL N° 821/2023

Protocolo nº 116.872 do Livro 01, em 08/03/2023

Data de vencimento do protocolo: 05/04/2023

Forma do Título: Escritura pública de doação

Número da matrícula do Imóvel: 40236.

Apresentante: Bruno Ricardo da Silva (Universidade Tecnologica Federal do Parana)

Analisado o documento apresentado e prenotado, verificou-se que, para o seu devido registro, terão que ser tomadas as seguintes providências:

1. Faz-se necessário esclarecer na Escritura Pública de 26/01/2023, lavrado no Lº 0462, às fls. 082/083, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, vez que constou no Art. 1º o desmembramento do imóvel, bem como suas confrontações da fração doada. Alternativamente pode a parte apresentar a subdivisão do imóvel de matrícula nº 40.236, cuja relação de documentos mínimos necessários está disponível no balcão ou no site: www.pb2ri.com.br. Esclarecendo, ainda, que haverá reexame dos documentos e custas não depositadas, em novo protocolo.

2. Faz-se necessário a apresentação da declaração e comprovante de quitação ou do reconhecimento administrativo da não-incidência, da imunidade ou da concessão de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa mortis" e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD do Estado do Paraná (local da situação do bem imóvel), nos termos da Lei do Estado do Paraná n. 18.573/98 c/c da Resolução SEFA nº 1.527/2015, referente a Escritura Pública de 26/01/2023, Lº 0462, Fls. 082/083, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR.

3. Faz-se necessário que a parte interessada compareça perante esta Serventia para efetuar o pagamento dos emolumentos devidos a este Ofício, bem como efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços ao Município de Pato Branco (ISSQN), da taxa devida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Paraná (FUNREJUS) de 25%, ao Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais do Paraná (FUNARPEN) e ao Fundo da Defensoria Pública do Paraná (FUNDEP), conforme art. 14 da Lei Federal 6.015/73, Lei complementar municipal nº 01/98, art. 3º, inciso VII da Lei Estadual 12.216/98, Lei Estadual 13.228/01 e do art. 230, XII, da LCE 136/2011 (Ofício Circular 85/2018 - CGJ/TJPR).

Pato Branco-PR, 22 de março de 2023.

Emile Reckers
Escrevente Juramentada

Nos termos do art. 198, Lei 6015/73: Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indicá-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao juízo competente para dirimí-la, obedecendo-se ao seguinte: I - no Protocolo, anotará o oficial, à margem da prenotação, a ocorrência da dúvida; II - após certificar, no título, a prenotação e a suscitação da dúvida, rubricará o oficial todas as suas folhas; III - em seguida, o oficial dará ciência dos termos da dúvida ao apresentante, fornecendo-lhe cópia da suscitação e notificando-o para impugná-la, perante o juízo competente, no prazo de 15 (quinze) dias; IV - certificado o cumprimento do disposto no item anterior, remeterse-ão ao juízo competente, mediante carga, as razões da dúvida, acompanhadas do título.

OBS.: Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, o que poderá resultar em nova(s) diligência(s) e custas.

Eu _____ declaro que recebi uma via da diligência e o título e/ou demais documentos apresentados, com o seu devido esclarecimento em ____ / ____ /2023 para cumprimento. Assinatura: _____ .

Protocolo nº:	20.334.279-9		
Requerente(PF):	Gilson Ditzel Santos	CPF:	859.718.719-00
Entidade (PJ):	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	CNPJ:	75.101.873/0004-32
Endereço:	Rua Lídio Oltramari, 1628, Fraron, Pato Branco, 85503-381		
Assunto:	PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITCMD		

PARECER/DESPACHO Nº 038/2023

1. RELATÓRIO

A requerente, acima identificada, requer reconhecimento da imunidade de ITCMD relativo à transferência do seguinte imóvel: Lote urbano nº 02, Quadra nº 1561, localizado no Município de Pato Branco/PR, com registro de Matrícula nº 40.236, no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, por meio de doação do doador Município de Pato Branco, CNPJ 76.995.448/0001-54 para a donatária Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, CNPJ 75.101.873/0004-32, constante da declaração de ITCMD nº 230000090603-4.

Com fundamento no princípio constitucional previsto no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal de 1988, a Resolução SEFA nº 1.527/2015, no artigo 6º, inciso III, prevê a imunidade do ITCMD nas transmissões, dentre elas, em que os adquirentes sejam as autarquias e as fundações mantidas pelo Poder Público. O pedido foi instruído nos termos regulamentares, de acordo com os seguintes documentos e situações:

14º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - Inspetoria Regional de Tributação

Rua Araribóia, 463, Centro | Pato Branco/PR | CEP 85501-262 | 41 3220 5700 www.fazenda.pr.gov.br

DOS FATOS:	
Houve doação do imóvel à Autarquia para uso relacionado com as suas finalidades essenciais	
Doador:	Município de Pato Branco
Donatário:	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
DAS PROVAS:	
Documento que comprova a doação:	a) Escritura pública de doação; b) Lei Municipal nº 6.049/2022 – desafetação do bem público; c) Lei nº 11.184/2005 – criação da autarquia federal; d) Registro de imóvel de matrícula nº 40236 no 2º Registro de Imóveis de Pato Branco/PR;
Declaração do ITCMD (e respectiva GR/PR) nº:	230000090603-4;
Dos fins/Da utilidade pública/ Assistência Social	a) Estatuto; b) Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 843, de 25 de maio de 2021 – com designação do requerente Gilson Ditzel Santos, para a função de Diretor-Geral do Campus de Pato Branco.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a requerente/entidade atende aos pressupostos constitucionais e as regras contidas na RESOLUÇÃO SEFA N.1.527/2015, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido, no sentido de reconhecer a imunidade do imposto na transmissão do imóvel consignado na Declaração ITCMD/SGT nº 230000090603-4.

(Assinado Eletronicamente)

Gisele dos Santos Vaz
Auxiliar administrativa

(Assinado digitalmente)

Paulo Silva dos Santos
Chefe de Divisão IRT/IRA

14º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - Inspetoria Regional de Tributação

Rua Araribóia, 463, Centro | Pato Branco/PR | CEP 85501-262 | 41 3220 5700 | www.fazenda.pr.gov.br

DESPACHO

De acordo:

- I. DEFIRO** o pedido de reconhecimento de imunidade nos termos do Parecer IRT nº 38/2023;
- II.** Após, sejam tomadas as providências para:
 - a) Cientificar o (a) requerente;
 - b) Dar baixa na Declaração ITCMD/SGT nº **230000090603-4**, via Coordenação do ITCMD/DRR14;
 - c) Arquivar.

Pato Branco, 10 de maio de 2023

(Assinado digitalmente)
Jose Antonio Sarturi
Delegado Regional da Receita em exercício

14º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - Inspetoria Regional de Tributação

Rua Araribóia, 463, Centro | Pato Branco/PR | CEP 85501-262 | 41 3220 5700 www.fazenda.pr.gov.br



ePROTÓCOLO



Documento: 038IMUNIDADEDEITCMDUTFPRPATOBRANCO20.334.2799.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Silva dos Santos** em 10/05/2023 15:36, **Jose Antonio Sarturi** em 10/05/2023 15:51.

Assinatura Simples realizada por: **Gisele Vaz (XXX.735.079-XX)** em 10/05/2023 15:20 Local: DRR14/IRT.

Inserido ao protocolo **20.334.279-9** por: **Gisele Vaz** em: 10/05/2023 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1db9af0d91dc92d917c2ee2a7df699c1.



RECEITA ESTADUAL

ITCMD



PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
(art. 6º e Anexo III da Resolução N. 1.527/2015)

DECLARAÇÃO N.º: 230000090603-4

Identificação da entidade:

Nome: UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO	CNPJ: 75101873000432		
Endereço: VIA DO CONHECIMENTO, KM 01	N.º: 01	Compl.:	
Bairro: FRARON	Cidade: PATO BRANCO	UF: PR	CEP: 85503390
Telefone: 46 3220 2630	E-mail: dirplad-pb@utfpr.edu.br		

Identificação do requerente:

Nome: GILSON DITZEL SANTOS	CPF: 85971871900		
Qualificação: <input checked="" type="checkbox"/> Herdeiro <input type="checkbox"/> Legatário <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> Representante Legal			
Endereço: AVENIDA TUPY	N.º: 2692	Compl.:	APTO 1001
Bairro: CENTRO	Cidade: PATO BRANCO	UF: PR	CEP: 8550100

O requerente acima identificado, com base nos termos do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal 88 e do art. 6.º da Resolução SEFA N. 1.527/2015, solicita o reconhecimento da imunidade ao ITCMD incidente sobre a transmissão de (citar os bens transmitidos):

Fração ideal de 4,7065% do imóvel urbano lote 02, quadra 1561, Reserva Municipal, neste município e comarca de Pato Branco-PR. Com área de 1.537,00 m2, dentro de uma área maior de 32.656,77 m2. Matrícula nº 40.236.

Comprova, neste ato, tratar-se o adquirente de (assinalar uma das opções abaixo):

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> a) templo de qualquer culto | <input type="checkbox"/> d) instituição educacional sem fins lucrativos |
| <input checked="" type="checkbox"/> b) partido político ou respectiva fundação | <input type="checkbox"/> e) instituição de assistência social sem fins lucrativos |
| <input checked="" type="checkbox"/> c) entidade sindical de trabalhadores | <input type="checkbox"/> f) autarquia ou fundação mantida pelo Poder Público |

Declara ainda estar ciente de que a falta de qualquer dos documentos abaixo relacionados, implicará no indeferimento do pedido, por deficiência de instrução.

Pato Branco 13 de abril de 2023.

Gilson Ditzel Santos
Assinatura do requerente
SIAPE 1046609
Diretor-Geral
UTFPR - Câmpus Pato Branco

Anexar os documentos abaixo, se for o caso, conforme a opção assinalada:	Situação						
	a	b	c	d	e	f	
1 Declaração do ITCMD e guia de recolhimento impressas	X	X	X	X	X	X	
2 Documentos do requerente e da entidade: RG, CPF, CNPJ	X	X	X	X	X	X	
3 Documento que comprove a transmissão, por exemplo, cópias de: autos judiciais, alvarás, contrato social, minuta de Escritura Pública, lei, decreto, testamento, etc.	X	X	X	X	X	X	
4 Cópia do registro (matrícula atualizada) do imóvel transmitido	X	X	X	X	X	X	
5 ITBI ou IPTU dos imóveis urbanos e ITR dos imóveis rurais	X	X	X	X	X	X	
6 Estatuto Social e ata de eleição da Diretoria autenticada no Cartório de Registro ou lei da criação da autarquia ou fundação	X	X	X	X	X	X	
7 Comprovação de que o patrimônio adquirido não se relaciona com exploração de atividades econômicas regidas por normas aplicáveis a empreendimentos privados							X
8 Declaração Adicional (página 2)	X	X	X	X	X	X	
9 Outros (especificar):	X	X	X	X	X	X	

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DECLARAÇÃO ADICIONAL

Para efeitos de reconhecimento de imunidade de ITCMD sobre a transmissão dos bens citados no pedido em anexo, a entidade CNPJ 75101873000432 declara por meio de seus diretores que:

- a) o patrimônio transmitido se relaciona com as atividades essenciais da entidade;
- b) não distribui patrimônio, rendas, lucros ou qualquer participação nos resultados;
- c) aplica integralmente os recursos no país na manutenção dos objetivos institucionais;
- d) mantém escrituração de receitas e despesas em livros com formalidade capaz de assegurar sua exatidão.

Nome: GILSON DITZEL SANTOS		CPF: 85971871900	
Endereço: AVENIDA TUPY		N.º: 2692	Compl.: APTO 1001
Bairro: CENTRO	Cidade: PATO BRANCO	UF: PR	CEP: 85501000
Telefone: 46 3220 2503		E-mail: gadir-pb@utfpr.edu.br	

Nome: <u> x </u>	CPF: _____
Endereço: _____	N.º: _____ Compl.: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: PR CEP: _____
Telefone: _____	E-mail: _____

Nome: <u> x </u>	CPF: _____
Endereço: _____	N.º: _____ Compl.: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: PR CEP: _____
Telefone: _____	E-mail: _____

Pato Branco, 13 de abril de 2023.


Gilson Ditzel Santos
SIAPE 1046609
Diretor-Geral
UTFPR - Câmpus Pato Branco

MEMORIAL DESCRIPTIVO
Levantamento Topográfico Planimétrico de Imóvel Urbano

Proprietários:	- Município de Pato Branco / CNPJ 76.995.448/0001-54 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR / Campus Pato Branco / CNPJ 75.101.873/0004-32
Matrícula:	40.236 - 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Pr.
Quadra:	1561
Lote:	02
Endereço:	Parque Tecnológico de Pato Branco / Bairro Fraron Pato Branco - PR
Área Total:	32.656,77 m ²

O presente memorial refere-se ao levantamento planimétrico de uma **Fração Ideal** de 4,7065% do Imóvel Urbano acima mencionado, com área de **1.537,00 m²** (um mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados), objeto de doação por parte do Município de Pato Branco (conforme Lei Municipal nº 6 049 de 18 de novembro de 2022) para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR / Campus de Pato Branco, dentro de uma área maior situada junto ao Parque Tecnológico de Pato Branco, com os seguintes limites e confrontações:

- **Norte:** confronta com o próprio lote com distância de 73,01 m;
- **Sul:** confronta com o próprio lote com distância de 73,04 m;
- **Leste:** confronta com o próprio lote com distância de 19,94 m;
- **Oeste:** confronta com o próprio lote com distância de 22,18 m.

A área remanescente do Imóvel Urbano Lote 2 da Quadra 1561 ficará com **31.119,77 m²** (trinta e um mil, cento e dezenove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), pertencente ao Município de Pato Branco, perfazendo-se 95,2934 % da área total do imóvel, com os seguintes limites e confrontações:

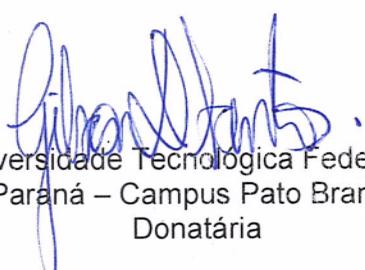
- **Norte:** com os lotes 14 e 16 da quadra 1561, com os imóveis Scartezini IV e Scartezini V, com distância de 229,87 m, com o lote 12 da quadra 1561 por uma distância de 43,21 m e com o lote 11 da quadra 1561 com distância de 27,10 m;
- **Sul:** confronta com Reserva Legal, com área remanescente do Quinhão 1 do lote 64 e 65 do Núcleo Bom Retiro, com o lote 01 da quadra 1561 e com área de Rua, por duas distâncias de 47,26 m e 191,27 m;

- **Leste:** confronta com o imóvel CEFET com distância de 176,07 m;
- **Oeste:** confronta com área remanescente do lote 09 da quadra 1561 e distância de 20,08, com o lote 11 da quadra 1561 pela distância de 57,75 m, com o lote 12 da quadra 1561 pela distância de 70,79 m, com área remanescente do Imóvel Reserva Municipal pela distância de 15,00 m.

Pato Branco, 05 de maio de 2023.



Silvio Henrique Dellesposte Andolfato
Engenheiro Cartógrafo
Crea 21.891 D/PR



Universidade Tecnológica Federal do
Paraná – Campus Pato Branco
Donatária



Robson Cantu
Prefeito



Imóvel CEFET





1. Responsável Técnico

SILVIO HENRIQUE DELLESPOSTE ANDOLFATO

Título profissional:

ENGENHEIRO CARTOGRAFO

RNP: **1702359727**

Carteira: **PR-21891/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA CAMPUS PATO BRANCO**

CNPJ: **75.101.873/0004-32**

R VIA DO CONHECIMENTO, KM 01

FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-390

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R LIDIO OLTRAMARI, S/N

LOTE 02 QUADRA 1561 FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-381

Data de Início: 02/05/2023

Previsão de término: 08/05/2023

Coordenadas Geográficas: -26,19662 x -52,69176

4. Atividade Técnica

[Levantamento] de desmembramento urbano

Quantidade	Unidade
1537,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

levant. topografico planimetrico de imovel urbano L02 Q1561 Pq Tecnologico para UTFPR PB Matrícula 40236/2RI

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SILVIO HENRIQUE DELLESPOSTE ANDOLFATO, registro Crea-PR PR-21891/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/05/2023 e hora 14h10.

UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA CAMPUS PATO BRANCO- CNPJ:
75.101.873/0004-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 09/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232361278

Gilson Ditzel Santos
SIAPE 1046609
Diretor-Geral
UTFPR - Câmpus Pato Branco



MINUTA

**ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO
AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM:
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA
FEDERAL DO PARANÁ, NA FORMA
ABAIXO:**

1) - PREÂMBULO: Saibam quantos esta Escritura Pública de Divisão Amigável bastante virem que, sendo =====, nesta cidade e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná, Nestas Notas, perante mim Tabelião.

2) - PARTES: compareceram as partes entre si justas e contratadas, como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal: ROBSON CANTU**, brasileiro, capaz, casado, filho de Udir Cantu e Iraci Cantu, natural de Pato Branco - PR, nascido aos 06/06/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.816.183-4 SSP/PR, expedida aos 31/01/1977, inscrito no CPF sob nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, 02 Apto 702, na cidade de Pato Branco - PR, o qual declarou não possuir endereço eletrônico; e **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, Autarquia Federal, com sede e foro na Rodovia PR 493, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 75.101.873/0004-32, conforme Estatuto Social aprovado pela Portaria SESU nº 303, de 16/04/2008, publicada no DOU, de 17/04/2008, alterado pelas deliberações do Conselho Universitário nº 08/2008 de 31/10/2008 e 11/2009 de 25/09/2009, e os quais ficam arquivados nestas Notas, às folhas 004 do Livro 27-F e ficam fazendo parte integrante desta, neste ato representada, conforme Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 843, de 25 de maio de 2021, **por seu Diretor-Geral: GILSON DITZEL SANTOS**, brasileiro, capaz, casado, filho de Ginaldo Azevedo Santos e Suelena Ditzel Santos, natural de Curitiba - PR, nascido aos 28/11/1970, professor, portador da Cédula de Identidade nº 5.145.029-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 859.718.719-00, residente e domiciliado na Avenida Tupy, 2692 - apto 1001, na cidade de Pato Branco - PR, o qual não informou endereço eletrônico.

3) - DA CAPACIDADE: Os presentes capazes e, através dos documentos de identificação apresentados, reconhecidos como os próprios por mim Notário, do que dou fé.

4) - DO IMÓVEL: Então aí, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel **URBANO** que assim se descreve: **Lote nº 02 - Quadra 1561 - Reserva Municipal, neste Município e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 32.656,77 m² (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados). Contém benfeitoria com 5.043,08m² constante no AV.02. Limites e confrontações constantes na matrícula de origem. Havidlo por força da matrícula nº 40.236 do 2º**

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR; cadastro municipal nº 507488100. **5) - DA DIVISÃO AMIGÁVEL:** Que, pela presente e na melhor forma de direito vêm DIVIDIR, como de fato ora DIVIDIDO têm, concordando mutuamente nesta divisão, ficando o imóvel subdividido da seguinte forma: **5.1)** Para o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** caberá o seguinte imóvel: **A área remanescente do Imóvel Urbano Lote 2 da Quadra 1561 ficará com 31.119,77 m² (trinta e um mil e cento e dezenove metros e setenta e sete decímetros quadrados), perfazendo-se 95,2934 % da área total do imóvel, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com os lotes 14 e 16 da quadra 1561, com os imóveis Scartezini IV e Scartezini V, com distância de 229,87 m, com o lote 12 da quadra 1561 por uma distância de 43,21 m e com o lote 11 da quadra 1561 com distância de 27,10 m; Sul: confronta com Reserva Legal, com área remanescente do Quinhão 1 do lote 64 e 65 do Núcleo Bom Retiro, com o lote 01 da quadra 1561 e com a área de Rua, por duas distâncias de 47,26 m e 191,27 m; Leste: Confronta com o imóvel CEFET com distância de 176,07 m; Oeste: confronta com área remanescente do lote 09 da quadra 1561 e distância de 20,08, com o lote 11 da quadra 1561 pela distância de 57,75 m, com o lote 12 da quadra 1561 pela distância de 70,79 m, com área remanescente do imóvel Reserva Municipal pela distância de 15,00 m.** Ao qual, para fins fiscais, é atribuído o valor de =====. **5.2)** Para **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ** caberá o seguinte imóvel: **Fração ideal de 4,7065% do Imóvel Urbano acima mencionado (item 4), com a área de 1.537,00 m² (um mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados),** objeto de doação por parte do Município de Pato Branco (conforme Lei Municipal nº 6049 de 18 de novembro de 2022) para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/Campus Pato Branco, dentro de uma área maior situada junto ao Parque Tecnológico de Pato Branco, com os seguintes limites e confrontações: Norte: confronta com o próprio lote com distância de 73,01m; Sul: confronta com o próprio lote com distância de 73,04 m; Leste: confronta com o próprio lote com distância de 19,34 m; Oeste: confronta com o próprio lote com distância de 22,18 m. Ao qual, para fins fiscais, é atribuído o valor de =====. **6) - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** O memorial descritivo foi firmado em data de 05/05/2023, pelo Engenheiro Cartógrafo Silvio Henrique Dellesposte Andolfato, CREA: 21.891 D/PR, ART nº 1720232361278, no valor de R\$ 96,62, devidamente quitada. **7) - DAS DECLARAÇÕES:** Desta forma, dando uns aos outros plena e irrevogável anuência dentro destes novos limites e confrontações ora constantes nesta escritura, respondendo por si seus herdeiros e sucessores por tal, fazendo esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamados à autoria, solicitam e autorizam ao Ofício de Registro de Imóveis competente a nestes termos proceder alteração e novo registro. Pelas partes me foi dito, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem sob os imóveis objetos desta quaisquer ações reais pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais incidentes. Pela Primeira Outorgante e reciprocamente outorgada, na forma

representada, me foi dito que se acha vinculada a Instituição de Previdência Social, visto ser empregadora incursa nas leis e obrigações que regulam a matéria, sendo apresentada: **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº =====, emitida em === valida até====, validada em =====, arquivada Nestas Notas, na pasta nº ---- fls. ----;** declarando mais, sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem contra a mesma quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais que obstruam a transferência dos imóveis objeto desta, declaração essa que faz em cumprimento ao disposto no art 1º, § 3º, v do Decreto nº 93.240 de 09/09/86, nos termos do Art. 684 § IV do C.N.

8) - REQUERIMENTO: As partes contratantes requerem e autorizam ao registrador imobiliário a proceder as unificações, desmembramentos, averbações, anotações e cancelamentos que se fizerem necessárias para efetivação legal do presente negócio jurídico.

9) - DOCUMENTOS APRESENTADOS: Pelas partes me foi dito que aceitam o presente ato, em seus expressos termos, apresentando-me os seguintes documentos: **ITBI** - As partes dispensam no presente ato o encargo do recolhimento do imposto de transmissão ITBI-Inter-vivos, obrigando-se o outorgado apresentar o recolhimento/ISENÇÃO por ocasião do registro desta, sendo que os mesmos foram advertidos de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis; **Certidão de Inteiro Teor emitida em 31/05/2023, pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, Selo nº SFRI2.O5tpv.Rn4Ym-zU3JG.F930q;** **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Municipal nº 0035003/2022, emitida em 03/05/2022.** As partes dispensam a apresentação de todas as Certidões Negativas em nome dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, assumindo expressa responsabilidade sobre este fato, na conformidade do disposto no art. 1º, parágrafo 2º da Lei 7.433/5 e artigo 1º, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 2º do Decreto 93.240/86, e ainda protestam pela dispensa das Certidões Negativas do Distribuidor da Comarca do imóvel e de residência das partes, com base na Lei Federal 13.097/2015 em seu Artigo 54, isentando esta Serventia de qualquer responsabilidade. **Guia do FUNREJUS sob nº ===== no valor de R\$ =====.** A presente será distribuída e emitida a DOI no prazo legal.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-23 (N DES.)	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									
1.			BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR				-	1.150.487,58	1.150.487,58
1.1.			Instalações Preliminares e Limpeza				-	17.973,16	17.973,16
1.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.000,00	0,46	BDI 1	0,55	550,00 RA
1.1.0.2.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	735,00	BDI 1	886,12	2.658,36 RA
1.1.0.3.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	140,00	65,94	BDI 1	79,50	11.130,00 RA
1.1.0.4.	Composição	02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,00	376,87	BDI 1	454,35	3.634,80 RA
1.2.			Infraestrutura				-	46.925,52	46.925,52
1.2.1.			Fundações Profundas				-	13.390,37	13.390,37
1.2.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	35,00	65,16	BDI 1	78,56	2.749,60 RA
1.2.1.2.	SINAPI	104484	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_11/2022	M3	2,30	3.837,44	BDI 1	4.626,42	10.640,77 RA
1.2.2.			Fundações Rasas, Blocos e Viga de Fundação				-	33.535,15	33.535,15
1.2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,66	103,60	BDI 1	124,90	1.081,63 RA
1.2.2.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAVENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	2,00	220,31	BDI 1	265,61	531,22 RA
1.2.2.3.	SINAPI	104484	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_11/2022	M3	6,90	3.837,44	BDI 1	4.626,42	31.922,30 RA
1.3.			Superestrutura				-	192.980,53	192.980,53
1.3.1.			Pilares, Viga e Cortinas				-	181.309,40	181.309,40
1.3.1.1.	SINAPI	104484	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_11/2022	M3	39,19	3.837,44	BDI 1	4.626,42	181.309,40 RA
1.3.2.			Lajes e Escadas				-	11.671,13	11.671,13
1.3.2.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENTIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 PA	M2	53,00	182,66	BDI 1	220,21	11.671,13 RA
1.4.			Paredes, Painéis e Forros				-	195.816,90	195.816,90
1.4.1.			Paredes e Painéis				-	102.946,90	102.946,90
1.4.1.1.	SINAPI	103351	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	410,00	208,27	BDI 1	251,09	102.946,90 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-23 (N DES.)	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									
1.4.2.									
1.4.2.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.000,00	77,03	BDI 1	92,87	92.870,00
1.5.			Impermeabilizações e Isolamentos					-	28.552,03
1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	57,30	45,40	BDI 1	54,73	3.136,03
1.5.0.2.	Composição	06	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO EM UMA FACE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1.200,00	17,57	BDI 1	21,18	25.416,00
1.6.			Cobertura					-	189.202,00
1.6.1.			Estrutura Metálica					-	76.427,00
1.6.1.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.300,00	48,76	BDI 1	58,79	76.427,00
1.6.2.			Telhados					-	112.775,00
1.6.2.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	1.300,00	71,96	BDI 1	86,75	112.775,00
1.7.			Esquadrias de Madeira					-	11.556,10
1.7.0.1.	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1.161,79	BDI 1	1.400,65	8.403,90
1.7.0.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.307,32	BDI 1	1.576,10	3.152,20
1.8.			Esquadrias Metálicas / PVC / Acrílico					-	71.531,22
1.8.1.			Portas					-	71.531,22
1.8.1.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	43,70	1.357,72	BDI 1	1.636,87	71.531,22
1.9.			Janelas					-	76.195,40
1.9.0.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	89,53	705,92	BDI 1	851,06	76.195,40
1.10.			Revestimentos					-	4.463,40
1.10.1.			Paredes Internas					-	4.463,40
1.10.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	30,00	4,89	BDI 1	5,90	177,00



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-23 (N DES.)	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									
1.10.1.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2;8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	30,00	41,03	BDI 1	49,47	1.484,10
1.10.1.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	30,00	77,48	BDI 1	93,41	2.802,30
1.11.	Pisos							-	16.355,45
1.11.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	50,00	126,62	BDI 1	152,65	7.632,50
1.11.0.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	50,00	32,44	BDI 1	39,11	1.955,50
1.11.0.3.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	50,00	51,91	BDI 1	62,58	3.129,00
1.11.0.4.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	53,00	56,94	BDI 1	68,65	3.638,45
1.12.	Vidros							-	40.407,57
1.12.0.1.	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	89,53	374,36	BDI 1	451,33	40.407,57
1.13.	Pinturas							-	42.307,07
1.13.1.	Paredes e Rodapés							-	32.990,40
1.13.1.1.	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR), USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS EM CONCRETO APARENTE	M2	790,00	34,64	BDI 1	41,76	32.990,40
1.13.2.	Esquadrias							-	9.316,67
1.13.2.1.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	21,24	18,41	BDI 1	22,20	471,53
1.13.2.2.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	133,23	55,07	BDI 1	66,39	8.845,14
1.14.	Instalações Hidro-sanitárias, de Prevenção de Incêndio e de Águas							-	35.014,67
1.14.1.	Entrada de Água e Reservação							-	1.559,61
1.14.1.1.	Composição	08	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	362,12	BDI 1	436,57	436,57



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-23 (N DES.)	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									
1.14.1.2.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	931,52	BDI 1	1.123,04	1.123,04 RA
1.14.2.			Rede de Água Fria - Tubos e Registros					-	3.620,01
1.14.2.1.	Composição	12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	UN	38,00	52,37	BDI 1	63,14	2.399,32 RA
1.14.2.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00	34,58	BDI 1	41,69	583,66 RA
1.14.2.3.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	128,19	BDI 1	154,55	154,55 RA
1.14.2.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	100,05	BDI 1	120,62	482,48 RA
1.14.3.			Rede de Esgoto					-	21.148,11
1.14.3.1.	Composição	13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	10,00	91,03	BDI 1	109,75	1.097,50 RA
1.14.3.2.	Composição	14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA.	M	20,00	110,26	BDI 1	132,93	2.658,60 RA
1.14.3.3.	Composição	15	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	11,00	51,54	BDI 1	62,14	683,54 RA
1.14.3.4.	Composição	16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES.	M	22,00	83,21	BDI 1	100,32	2.207,04 RA
1.14.3.5.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	53,02	BDI 1	63,92	127,84 RA
1.14.3.6.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	108,84	BDI 1	131,22	262,44 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-23 (N DES.)	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									
1.14.3.7.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	412,01	BDI 1	496,72	496,72 RA
1.14.3.8.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	206,60	BDI 1	249,08	498,16 RA
1.14.3.9.	SINAPI-I	39363	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE "5500" LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	6.167,33	BDI 1	7.435,33	7.435,33 RA
1.14.3.10.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	2,00	2.356,06	BDI 1	2.840,47	5.680,94 RA
1.14.4.			Aparelhos, Torneiras e Tampos					-	6.988,64
1.14.4.1.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	939,50	BDI 1	1.132,66	2.265,32 RA
1.14.4.2.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	345,48	BDI 1	416,51	2.499,06 RA
1.14.4.3.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.011,04	BDI 1	1.218,91	1.218,91 RA
1.14.4.4.	SINAPI-I	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	1,00	833,90	BDI 1	1.005,35	1.005,35 RA
1.14.5.			Rede e Equipamentos de Prevenção de Incêndio					-	1.698,30
1.14.5.1.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	5,00	202,19	BDI 1	243,76	1.218,80 RA
1.14.5.2.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1,00	196,47	BDI 1	236,86	236,86 RA
1.14.5.3.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	11,56	BDI 1	13,94	83,64 RA
1.14.5.4.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	6,00	21,98	BDI 1	26,50	159,00 RA
1.15.			Serviços Complementares					-	21.576,62
1.15.0.1.	Cotação	03	ESCALA METÁLICA, COM UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E FITAS ATIDERRAPANTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	17.897,00	BDI 1	21.576,62	21.576,62 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-23 (N DES.)	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									
1.16.			Limpeza Final					-	3.222,18
1.16.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANOS ÚMIDOS. AF_04/2019	M2	1.053,00	2,54	BDI 1	3,06	3.222,18 RA
1.17.			Instalações Elétricas					-	156.407,76
1.17.0.1.	SINAPI-I	39028	PERFILADO PERFORADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	204,00	9,46	BDI 1	11,40	2.325,60 RA
1.17.0.2.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,00	31,91	BDI 1	38,47	461,64 RA
1.17.0.3.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	36,68	BDI 1	44,22	176,88 RA
1.17.0.4.	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00	23,06	BDI 1	27,80	278,00 RA
1.17.0.5.	SINAPI-I	39179	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	5,84	BDI 1	7,04	28,16 RA
1.17.0.6.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	102,00	21,61	BDI 1	26,05	2.657,10 RA
1.17.0.7.	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	34,00	28,73	BDI 1	34,64	1.177,76 RA
1.17.0.8.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	100,00	18,82	BDI 1	22,69	2.269,00 RA
1.17.0.9.	SINAPI-I	39178	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	2,43	BDI 1	2,93	23,44 RA
1.17.0.10.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	21,55	BDI 1	25,98	155,88 RA
1.17.0.11.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	26,15	BDI 1	31,53	126,12 RA
1.17.0.12.	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	15,95	BDI 1	19,23	153,84 RA
1.17.0.13.	SINAPI-I	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	1,44	BDI 1	1,74	6,96 RA
1.17.0.14.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	16,97	BDI 1	20,46	9.820,80 RA
1.17.0.15.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	86,00	22,18	BDI 1	26,74	2.299,64 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-23 (N DES.)	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									
1.17.0.16.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	330,00	13,93	BDI 1	16,79	5.540,70
1.17.0.17.	SINAPI-I	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	120,00	1,34	BDI 1	1,62	194,40
1.17.0.18.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	3,13	BDI 1	3,77	3.393,00
1.17.0.19.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	710,00	4,48	BDI 1	5,40	3.834,00
1.17.0.20.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.000,00	6,86	BDI 1	8,27	8.270,00
1.17.0.21.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	15,95	BDI 1	19,23	1.153,80
1.17.0.22.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00	27,01	BDI 1	32,56	9.768,00
1.17.0.23.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00	53,66	BDI 1	64,69	12.938,00
1.17.0.24.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	95,68	BDI 1	115,35	6.921,00
1.17.0.25.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	34,26	BDI 1	41,30	247,80
1.17.0.26.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	52,04	BDI 1	62,74	250,96
1.17.0.27.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	69,81	BDI 1	84,16	168,32
1.17.0.28.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	14,71	BDI 1	17,73	141,84
1.17.0.29.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	14,71	BDI 1	17,73	106,38
1.17.0.30.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	60,81	BDI 1	73,31	586,48
1.17.0.31.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	63,76	BDI 1	76,87	1.537,40
1.17.0.32.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	63,76	BDI 1	76,87	307,48
1.17.0.33.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	170,47	BDI 1	205,52	822,08



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-23 (N DES.)	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									
1.17.0.34.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	452,42	BDI 1	545,44	2.181,76 RA
1.17.0.35.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	670,24	BDI 1	808,04	1.616,08 RA
1.17.0.36.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	112,00	40,58	BDI 1	48,92	5.479,04 RA
1.17.0.37.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00	33,91	BDI 1	40,88	245,28 RA
1.17.0.38.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70,00	22,02	BDI 1	26,55	1.858,50 RA
1.17.0.39.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	26,01	BDI 1	31,36	125,44 RA
1.17.0.40.	SINAPI-I	39771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM	UN	6,00	30,53	BDI 1	36,81	220,86 RA
1.17.0.41.	SINAPI-I	39773	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	UN	4,00	96,47	BDI 1	116,30	465,20 RA
1.17.0.42.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	109,62	BDI 1	132,16	264,32 RA
1.17.0.43.	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	328,52	BDI 1	396,06	792,12 RA
1.17.0.44.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	545,19	BDI 1	657,28	1.314,56 RA
1.17.0.45.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	1.267,71	BDI 1	1.528,35	3.056,70 RA
1.17.0.46.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00	49,98	BDI 1	60,26	361,56 RA
1.17.0.47.	Composição	30	QUADRO DE MEDição GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR POLIFASICO DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	325,18	BDI 1	392,04	392,04 RA
1.17.0.48.	SINAPI-I	43093	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2,00	331,62	BDI 1	399,80	799,60 RA
1.17.0.49.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	120,90	BDI 1	145,76	291,52 RA
1.17.0.50.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	98,00	163,06	BDI 1	196,59	19.265,82 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR				
CURITIBA	09-23 (N DES.)	BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									
1.17.051.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	116,24	BDI 1	140,14	840,84 RA
1.17.052.	SINAPI	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	2,00	626,31	BDI 1	755,08	1.510,16 RA
1.17.053.	SINAPI-I	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	2,00	794,00	BDI 1	957,25	1.914,50 RA
1.17.054.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	20,04	BDI 1	24,16	1.449,60 RA
1.17.055.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	18,43	BDI 1	22,22	1.333,20 RA
1.17.056.	SINAPI	98281	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	160,00	10,28	BDI 1	12,39	1.982,40 RA
1.17.057.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	14,00	116,24	BDI 1	140,14	1.961,96 RA
1.17.058.	Composição	28	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	40,09	BDI 1	48,33	14.499,00 RA
1.17.059.	Composição	29	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	56,11	BDI 1	67,65	10.824,00 RA
1.17.060.	Composição	31	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	300,00	4,21	BDI 1	5,08	1.524,00 RA
1.17.061.	SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	300,00	0,31	BDI 1	0,37	111,00 RA
1.17.062.	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	4,00	328,52	BDI 1	396,06	1.584,24 RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Esse orçamento foi elaborado tendo como base os quantitativos, memoriais descritivos e projetos integrantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso assinado entre o Município de Pato Branco e a Industria de Móveis e Estofados Liderança Ltda. Esse termo é parte integrante da Lei Municipal nº 2.716, de 26 de dezembro de 2006.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0		0 BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M ² - DOAÇÃO PARA A UTFPR	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR

RECURSO
←

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO INDUSTRIAL 1000M² - DOAÇÃO PARA A UTFPR									

PATO BRANCO/PR
Local

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: DANIEL PARCIANELLO
CREA/CAU: 0
ART/RTT: 0



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3045/2022

Data: 18/11/2022 - Horário: 14:42

Legislativo - IND 501/2022

Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO N° 501/2022

Indicam ao Executivo Municipal, a doação de um barracão em formato pré-moldado para a instalação do Centro de Inovação da UTFPR.

Os vereadores infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos** e **Dirceu Boaretto - Podemos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao **Executivo Municipal**, a doação de um barracão em formato pré-moldado para a instalação do Centro de Inovação da UTFPR.

Justifica-se o pedido, devido a grande importância de termos junto a Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR), câmpus Pato Branco, um espaço de integração, em um ambiente que envolva atividades de pesquisa, desenvolvimento, empreendedorismo e inovação, bem como a prestação de serviços tecnológicos, inclusive propiciando uma infraestrutura necessária com equipamentos e tecnologias para maior integração da universidade com as empresas, demais organizações locais e a sociedade.

A UTFPR possui um quadro docente com qualificação técnica e profissional (mestres e doutores), os quais podem contribuir ainda mais com o fortalecimento do Ecossistema Regional de Inovação, bem como no desenvolvimento de nosso município e região.

Adicionalmente, ressalta-se, que o município de Pato Branco doou a Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR) um imóvel, com área de 1.537m², constante da matrícula nº 40.236, situado junto ao Parque Tecnológico, para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), campus Pato Branco, com a destinação exclusiva para a instalação do Centro de Inovação, conforme Lei nº 6.049 de 18 de Novembro de 2022.

Pato Branco, 21 de novembro de 2022.

MARCOS JUNIOR MARINI

VEREADOR - PODEMOS

ACT-Safeweb 18/11/2022 15:58:13

Dirceu Luiz Boaretto

Vereador - Podemos

ACT-Safeweb 18/11/2022

17:24:18



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br

